jornal da CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021 • ANO XIX • Edição N°. 2385 • R$ 2,00

Cotação

SOJA - SACA 60 kg

Dia Preço
21/05/21.....R$ 157,00

MILHO - SACA 60 kg

Dia Preço
21/05/21.....R$ 87,00

TRIGO - SACA 60 kg

Dia Preço
21/05/21.....R$ 82,00

Fonte: Seab/Deral/DEB

Clima

Estável

• Destaque desta sexta-feira, uma frente fria avança pelo Sul do Brasil e muda o tempo. Risco de tempestades nestes setores. Demais regiões sem chuvas, com temperaturas elevadas à tarde.

Mínima: 12°C em Curitiba
Máxima: 30°C em Londrina

Fonte: Simepar. Fechamento desta edição: 11:00.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº313/2008

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a execução física financeira do recurso Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado Paraná, conforme a Deliberação N°. 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cofinanciado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a execução física financeira do recurso Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado Paraná, cofinanciado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao período de julho/2020 a dezembro/2020, preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

Art.2º.Aprovar e dar ciência como a prestação de contas final, do recurso Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 21 de maio de 2021.

RUBIA CARLA NOGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a execução física financeira do recurso Incentivo para o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme a Deliberação N°. 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cofinanciado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a execução física financeira do recurso Incentivo para o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, cofinanciado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao período de julho/2020 a dezembro/2020, preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

Art. 2º. Aprovar e dar ciência referente ao saldo superior a 50% do total do recurso recebido.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 21 de maio de 2021.

RUBIA CARLA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
RETIFICAÇÃO I
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e das Secretarias Municipais de Viação e Transporte, torna público para conhecimento de quantos possam interessar foi RETIFICADO o edital de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônico, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. Até o dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas, serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota municipal em atendimento às necessidades das secretarias acima**, conforme descrito no Anexo III. O valor máximo estimado é de R$ 363.649,92 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 13.979/2020, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, 18 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DECRETO Nº 5221, DE 17 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão de Estudo e Avaliação dos Padrões Mínimos de Qualidade – SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, Comissão e nomeia seus membros.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída Comissão de Estudo e Avaliação dos Padrões Mínimos de Qualidade – SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, para que exerçam suas funções, na forma discriminada abaixo:

Artigo 2º Fica nomeado os membros da Comissão a que se refere o art. 1º, para que exerçam suas funções, na forma discriminada abaixo:

I- Representantes do Poder Legislativo:
a) Roberto Squiziato Faiçal e Lucas Luiz Renzi de Andrade.

II- Representantes do Poder Executivo:
a) Representante da Controladoria do Município:
Letícia Salgado Chicareli
b) Representantes do Departamento de Contabilidade:
Arildo Alexandre Vedovati Garcia
Gabriela Pansonato Brandão Souza
Gisiane Conrado Gomes Effgen
Luciano Cordão Bilha
c) Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
Kamyla Zaniboni de Aguiar
d) Representante da Procuradoria Jurídica
Wellington Dener Barbosa Rodrigues
e) Representante da Secretaria de Planejamento
Alessandro Vaz de Almeida

Artigo 3º O exercício de suas respectivas funções, os membros não serão remunerados, sendo considerado como função de relevância pública.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 17 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO CONTRATO 44/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, n2 873, Centro, e

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Jamil Assad Jamus, 327, 2º andar, Centro, CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 27.379.144/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Nicodemos Ferreira dos Santos, portador do CPF 496.680.649-68.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 44/2020, que tem por objeto a execução de reforma no ginásio de esportes Tancredo Neves, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2020, pelo presente instrumento vem aditar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 20 de maio de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -- Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição e instalação de vidros**, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 58.508,78 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 09 de junho de 2021 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 19 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO SUL

Rua Rosa Imperatore Alves, 1250 – Fone (43) 3157-1092
CEP: 86.150-000 - Alvorada do Sul - Pr

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA
Resolução nº 011/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FIA-SCFV).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº862/92 e 999/97, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FIA-SCFV).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de Sessões, 20 de maio de 2021.

Érica Mara Barro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA
Resolução nº 012/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente e justificativa do não gasto do recurso de acordo com Deliberação nº017/2020 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº862/92 e 999/97, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do não gasto do recurso, de acordo com a Deliberação nº017/2020, que prorroga a vigência das deliberações de cofinanciamento Fundo à Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade publica devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de Sessões, 20 de maio de 2021.

Érica Mara Barro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA
Resolução nº 013/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo CMDCA e justificativa do não gasto do recurso de acordo com Deliberação nº017/2020 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº862/92 e 999/97, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do não gasto do recurso, de acordo com a Deliberação nº017/2020, que prorroga a vigência das deliberações de cofinanciamento Fundo à Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade publica devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de Sessões, 20 de maio de 2021.

Érica Mara Barro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA
Resolução nº 014/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº862/92 e 999/97, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial, referente ao 2º semestre de 2020, do Fundo da Infância e Adolescência – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de Sessões, 20 de maio de 2021.

Érica Mara Barro
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO 22 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 14/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 4/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: SOUZA & SILVA AUTO POSTO ALVORADA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:4/2018
CONTRATO: 14/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	52.005.10.302.0022.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de prazo item álcool do contrato 14/2018 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de treze dias de maio para trinta dias de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA N.º 030/2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, JULIANA RIPOL MARTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO, as prerrogativas da lei 11.974 de julho de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento do atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola.

CONSIDERANDO, a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO, que a chamada pública é o procedimento administrativo voltado para a seleção de propostas especificas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e ou empreendedores familiares rurais;

RESOLVE

ARTIGO 1° - Solicitar ao setor de licitação a realização da chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios dos produtores rurais;

ARTIGO 2° - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizadosna aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural;

ARTIGO 3° - Deverá ser dado ampla publicidade a Chamada Publica através de notas em jornais, quadro de aviso público ou outros meios de comunicação;

ARTIGO 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALVORADA DO SUL, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.

JULIANA RIPOL MARTIN
Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 7 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 9520/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº. 49/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRICOS INSCRITO SOB CNPJ Nº. 07.248.071/0001-57
PROCESSO DISPENSA:49/2020
CONTRATO: 9520/2020

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7280	25.002.15.452.0017.2061	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7370	25.002.15.452.0017.2061	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 95/2020 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de 12 de abril de 2021 para12 de maio de 2021.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 381.566,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete reais) para R$ 436.076,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais) esse valor refere-se ao valor do 6º a soma desse 7º termo.

), para, este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021

EXTRATO 8 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 9520/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº. 49/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRICOS INSCRITO SOB CNPJ Nº. 07.248.071/0001-57

EDITORA GRANDES SERTOES VEREDAS LTDA:04321967000126

Assinado de forma digital por EDITORA GRANDES SERTOES VEREDAS LTDA:04321967000126
Dados: 2021.05.21 16:20:03 -03'00'